

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA
30.08.2006

Às dez horas do dia trinta de agosto de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Junior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Carlos Kawall Leal Ferreira, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes as Sras. Amélia Yoko Kawamura e Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); o Sr. Raimundo J. R. Silva, o Sr. Flávio C. Dolabella e a Sra. Lúcia Mendes Smidt (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e André Jafet Bevilacqua (MRE/DECAS); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DER); o Sr. Rodrigo de Azeredo Santos (MRE/DOC); o Sr. Luís Henrique Oliveira (MAPA/SRI); o Sr. André Luiz A. Bobroff (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira (Casa Civil/PR); os Srs. Luiz Antonio Cardoso e Antonio Carlos Pinho de Argolo (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Marcos Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 24ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2006

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2006

2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas



2.3) PROEX/FGE: Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) País: Argentina

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 e 05)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 06 a 08)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 09 e 10)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA (item 13)

MÓDULO VIII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA (item 14)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 24ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2006. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião com as alterações sugeridas.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em julho/2006.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de julho de 2006, totalizando US\$ 128,7 milhões de exportações e US\$ 6,1 milhões de dispêndio, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do COFIG. O representante do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, solicitou a inclusão, na planilha, de campo para identificação da alçada de competência para aprovação das referidas operações. **Decisão do COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. e recomendou o atendimento do pleito do MRE.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, contemplando a aprovação dos RCs 06/2660 e 06/2685, bem como as alterações relativas ao cronograma de entrega e valor das aeronaves, que resultaram no aumento de US\$ 3.275,54 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Aprovou o referendo de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva em conjunto com a STN.** Subitem **2.3 - PROEX/FGE: Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva esclareceu que o assunto havia sido retirado de pauta na 22ª Reunião Ordinária do COFIG, a pedido da Secretaria do Tesouro Nacional, que solicitou mais tempo para examinar o tema. Em seguida, a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na condição de Coordenadora do Grupo de Trabalho criado pelo Comitê para tratar do Projeto de Apoio às MPME, fez um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo e solicitou ao representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE que fizesse uma exposição sobre o assunto. O Sr. Marcelo Pinheiro Franco fez uma apresentação detalhada sobre o funcionamento dos diversos pontos do Projeto, contemplando o apoio às MPME nas fases pré e pós-embarque. O Grupo registrou o entendimento de que, se aprovado, o Projeto poderia ser anunciado no próximo Encontro Nacional de Comércio Exterior - ENAEX, a ser realizado em 30.11.2006. A Secretaria do Tesouro Nacional assumiu o compromisso de apresentar seu posicionamento a respeito da matéria até a próxima reunião do COFIG, para, posteriormente,



ser submetida à CAMEX. **COFIG: Tomou conhecimento das informações prestadas pelo Grupo de Trabalho e do compromisso assumido pela STN.** Concluídos os temas do Módulo I, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - País: Argentina.** A análise do risco-país relativo à Argentina foi apresentada pelo representante da SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA; e MÓDULO VIII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 118

Pleito(s): Pedido de alteração da forma de pagamento, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento.

a) Características Financeiras

Item	De	Para
Forma de Pagamento	19 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 12º mês após a data da assinatura do Convênio de Crédito relativo ao projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do Convênio original.	16 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do Convênio de Crédito relativo ao projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do Convênio original.

Características da Operação:

Exportador: Prado Valladares Agência de Cooperação e Desenvolvimento S.A.
 Importador: Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social -
 MAPESS

Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª e 2ª Fases
Valor da Exportação: US\$ 1.764.706,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito do exportador, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 1.764.706,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 1.500.000,00 (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 264.706,00 (15% do valor da exportação); d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: nihil; f) índice de nacionalização: nihil; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: 16 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do Convênio de Crédito relativo ao projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do Convênio original; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data da assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2006: US\$ 573.750,00; e m.2) 2007: US\$ 926.250,00.

CABO VERDE

Enquadramento de Operação

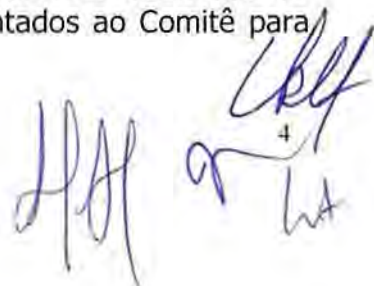
05) COFIG 180

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportações de bens relativas aos Registros de Crédito: 06/2271; 06/2248; 06/2344; 06/2345; 06/2346; e 06/2347.

Características da Operação:

Exportador: ASPERBRAS Importação e Exportação Ltda.
Importador: CAB Cerâmica, Asfalto e Betões S.A.
Objeto da Exportação: Máquinas agrícolas, veículos, aparelhos, ferramentas, bombas, fornos e equipamentos diversos
Valor da Exportação: US\$ 21.476.026,08
Prazo: 84 e 96 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o enquadramento da operação e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que, nos casos da espécie (operações de comerciais exportadoras integrantes de grupo empresarial) em que sejam detectadas distorções entre o faturamento declarado da comercial exportadora e o valor da operação, os pleitos sejam apresentados ao Comitê para



deliberação. A operação ficou aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 21.476.026,08 de bens; b) valor financiado: US\$ 18.254.622,14 (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 3.221.403,91 (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: CIF; e) índice de nacionalização: 100%; f) comissão de agente: não há; g) prazo do financiamento: prazo de 96 meses para os RCs 06/2248, 2344, 2345, 2346 e 2347 e de 84 meses para o RC 06/2271; h) forma de pagamento: 16 parcelas de principal semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data de cada embarque; i) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque (taxa fixa); j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: Carta de Crédito emitida pela Caixa Geral de Depósitos S.A. - Lisboa (Portugal); e l) cronograma de embarques: 2006: US\$ 18.254.622,14.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

Outros Bancos

Argentina

Enquadramento de Operação

06) COFIG 181

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Pirelli Pneus S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito do exportador.

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

07) COFIG 182

HH Cbf
51
wt
A

Pleito(s): Pedido de enquadramento, no PROEX/Equalização de Taxas de Juros, de exportação de 4 aeronaves entregues em 2003, na modalidade de Recursos Próprios ou de Terceiros.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito do exportador.

REPÚBLICA DOMINICANA

Enquadramento de Operação

08) COFIG 183

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 110.000.000,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou o enquadramento da operação, com *spread* de equalização de 1,8% a.a., ficando as demais condições da operação da seguinte forma: a) valor da exportação: US\$ 110.000.000,00; a.1) sem equalização: US\$ 80.000.000,00; e a.2) com equalização: US\$ 30.000.000,00 , sendo US\$ 3.000.000,00 de bens e US\$ 27.000.000,00 de serviços; [REDACTED]

[Handwritten signatures]

[REDACTED]

n) prazo da equalização: 7 anos, para pagamento em 14 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; o) *spread* da equalização: 1,8% a.a.; e p) dispêndio reduzido: 2007: US\$ 1.662.065,20.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Dentro do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 184

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
[REDACTED]
[REDACTED]
Valor da Exportação: US\$ 215.841.000,00
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 215.841.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

[REDACTED]
[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e m) garantia: [REDACTED]
[REDACTED]

10) COFIG 185

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 200.000.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]
[REDACTED]

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA

Outros Bancos

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

13) COFIG 186

Pleito(s): Pedido de enquadramento, no PROEX/Equalização de Taxas de Juros, de exportação de 06 aeronaves entregues em 2004 e 2005, na modalidade Recursos Próprios ou de Terceiros.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.



Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito do exportador.

MÓDULO VIII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA

Fora do CCR

ESTADOS UNIDOS

Alteração de Condições

14) COFIG 178

Pleito(s): Pedido de alteração de condições referentes aos itens: 1) "condições de pagamento da exportação"; e 2) "taxa de prêmio".

a) Condições de Aprovação

Itens	De	Para
Condições de Pagamento da Exportação	<ul style="list-style-type: none">• 20% de pagamento antecipado;• 80% financiado.	<ul style="list-style-type: none">• 15% de pagamento antecipado;• 85% financiado.
Taxa de Prêmio	<ul style="list-style-type: none">• 6,91103% (109 bps) sobre o valor financiado da exportação, com o financiamento do prêmio.	<ul style="list-style-type: none">• 8,92603% (134 bps) sobre o valor financiado da exportação, com o financiamento do prêmio.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

[Redacted]

[Redacted]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: [Redacted]

b) condições de pagamento: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; [Redacted]

[Redacted]

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário;

i) risco coberto: risco de crédito; [Redacted]

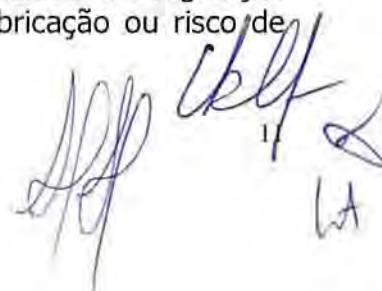
l) forma de pagamento do prêmio: financiado; m) percentual de cobertura: 100% para risco comercial e 100% para riscos políticos e extraordinários; [Redacted]

[Redacted]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **11.1 - Desempenho Operacional: julho/2006**. O Banco do Brasil S.A.

[Handwritten signatures]

apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em julho/2006, e comparativos com o mesmo período de 2005, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo da modalidade Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: agosto/2006.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2006, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 15.08.2006, apresentava disponibilidade de R\$ 840.911 mil, sendo R\$ 369.611 mil para Angola e R\$ 471.300 mil para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 641.933 mil, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 39.321 mil, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 159.657 mil. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 15.08.2006, disponibilidade de R\$ 584.624 mil, sendo R\$ 489.467 mil referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 95.157 mil destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 345.046 mil, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 215.521 mil, sendo R\$ 319.397 mil para Aviação Regional e R\$ (103.876) mil para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: julho/2006.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de julho de 2006. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 5,8 bilhões em julho de 2006, apresentando uma redução de 3,0% em relação ao mês anterior e um aumento de 39,2% em relação a julho de 2005, distribuída em 154 apólices vigentes de médio e longo prazos para 124 devedores, que cobrem riscos de 22 países. Em julho de 2006, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (40,3%), Argentina (16,3%), Equador (13,3%), República Dominicana (9,6%), Venezuela (8,8%), Chile (3,4%), Panamá (2,5%), Jordânia (1,8%); e outros (4,0%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até julho de 2006, atingiu o montante de US\$ 98,3 milhões, dos quais US\$ 88,9 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 73,7 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 28,8 milhões (39,0%) antes da indenização, e indenizadas coberturas no valor de US\$ 30,7 milhões (41,6%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,7 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,5 milhões (10,2%). **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **12.2 - Relatório de Sinistralidade do FGE/SCE: 1º semestre/2006.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até junho de 2006, informando que, em comparação com o semestre anterior, não há mudança significativa para os países no quesito Avisos de Sinistro. A mora pura e simples do devedor privado é o único fato gerador de sinistro, detectado durante a regulação de sinistro do risco de crédito, não havendo ocorrência de risco de fabricação ou risco de




crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, em junho de 2006, o valor de US\$ 73,0 milhões, dos quais US\$ 28,7 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. **COFIG: tomou conhecimento do relatório de sinistralidade apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **12.3 - Desempenho Financeiro do FGE: julho/2006.** O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2006, que registrou no período de janeiro a julho resultado de R\$ 1.055.783 mil, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 832.216 mil; b) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 222.279 mil; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 69.439 mil; d) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ (10.757) mil; e) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ (597) mil; f) prêmios recebidos: R\$ 9.662 mil; g) recuperação de indenizações: R\$ 1.349 mil; h) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (59.538) mil; i) indenizações: R\$ (4.051) mil; j) comissões: R\$ (4.218) mil; e l) restos a pagar: Nihil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.


Luiz Awazu Pereira da Silva


José Carlos Rocha Miranda


Antonio José Alves Junior


Carlos Kawall Leal Ferreira


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente